JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa garantir com maior clareza o atendimento prioritário as pessoas prioritárias e ainda compelir os estabelecimentos a informar nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial de conscientização, como forma de tornar público o direito dos prioritários.

Heliodora, 31 de Março de 2022.

Regimaira Miranda Nunes Rodrigues
Vereadora - PT

Bruno Pereira Inácio
Vereador – PT

PROJETO DE LEI Nº _001_/2022

Institui a inclusão dos símbolos de atendimentos prioritários nas placas de atendimento, nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Heliodora e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVA E O PREFEITO MUNICIPALSANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, Gestante, Idoso e Deficientes.

§1º Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos,farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.

§2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Caberá ao poder executivo municipal, através de seu órgão competente, fiscalizar o cumprimento desta lei.

I – Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta lei.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 31 de Março de 2022.

Regimaira Miranda Nunes Rodrigues
Vereadora - PT

Bruno Pereira Inácio
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 37
Documento recebido no dia 31/03/2022
às 14:47 horas


ATENDIMENTO PRIORITÁRIO
DEFICIENTES
IDOSOS
GESTANTES
PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO
AUTISTAS